

JUSTIFICATIVA
No feriado de 12 de Outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida) o deslizamento de uma pedra interditou parcialmente a rodovia Mogi-Bertioga (SP-98), causando grande congestionamento entre os quilômetros 63 e 80 e enorme transtorno a milhares de usuários durante aquele feriado prolongado. Infelizmente, além destes deslizamentos de terra e pedras, a cada final de semana enlazarado ou feriado prolongado os problemas da Mogi-Bertioga se repetem, deixando motoristas em gigantesco engarrafamento durante horas ao longo daquela estrada. Deslizamentos de terra e pedras ocorrem desde março de 2014, interditando a rodovia na altura do quilômetro 82 e, mais recentemente, deslizamentos aconteceram no km 89, causando a interdição total da rodovia e proporcionando sério risco de acidentes com vítimas fatais e prejuízos gigantescos para milhares de motoristas, moradores de bairros situados à margem da rodovia e de comerciantes.
Some-se a esse grande transtorno de milhares de motoristas o isolamento de milhares de moradores que habitam ao longo do trecho urbano da rodovia, que ficam impedidos de sair de casa por conta do trânsito intenso. Este parlamentar recebe, frequentemente, inúmeras queixas por conta dos atrasos nos horários de ônibus, além de reivindicações e cobranças sobre a necessidade de duplicação da Mogi-Bertioga.

Milhares de moradores dos bairros e distritos que são cortados pela Rodovia, como Vila Moraes, Itaiçupeba e Biritiba Ussu entre outros, têm que se programar para não terem de se dirigir ao centro de Mogi das Cruzes, notadamente em finais de semana prolongados por conta de feriados, como os que se avizinha: 15/11 (Proclamação da República) e 20/11 (Dia da Consciência Negra), celebrado na Capital Paulista e em inúmeros municípios da Região da Grande São Paulo.

Os moradores usuários do transporte coletivo sofrem bastante, porque os atrasos dos ônibus chegam a duas horas de espera!
Sala das Sessões, em 21/11/2018.
a) Luiz Carlos Gondim

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 245, DE 2018

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Procurador Geral do Estado, para que preste as seguintes informações:

- Como foi feita a escolha e contratação pela Procuradoria Geral do Estado do Software Neoway? Cujo logo é “Ganhar mais e perder menos”.
- Considerando informações descritas na pagina da empresa https://www.neoway.com.br/cases-de-sucesso-pge. “A Neoway, partindo de uma amostra contendo 10.000 CPFs devedores do IPVA, conseguiu estreitar a pesquisa e apontar um único endereço por CPF, com maior precisão. Os resultados foram surpreendentes: 72% de retorno sobre os 7.949 CPFs localizados; R\$ 19 milhões em potencial retorno financeiro e quase R\$ 2 milhão e 800 mil reais recuperados em seis meses de projeto piloto”. De que forma a Empresa obtém os CPFs dos contribuintes do Estado de São Paulo?
- Como é realizado controle das informações de recuperação de débitos entre a Procuradoria Geral do Estado, junto à empresa que desenvolveu o Software.

JUSTIFICATIVA
Considerando que a Empresa Neoway detentora do Software contratada pela Procuradoria Geral do Estado esteja recebendo informações sigilosas dos contribuintes. Considerando que a Empresa também presta serviços para Empresas que tem débitos com o Estado de São Paulo. Gerando conflitos de interesse e colocando em risco os dados dos contribuintes.
Sala das Sessões, em 14/11/2018.
a) Cezinha de Madureira

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 246, DE 2018

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Procurador Geral do Estado, para que preste as seguintes informações:

- Como é feita a contratação de Estagiários pela Procuradoria Geral do Estado do Estado?
- Considerando que ex-estagiários da Procuradoria Geral do Estado, estão atuando em um Instituto denominado “FOMELE”. Aprofundando a análise no site www.fomele.org.br/equipe do instituto, constatou-se que seus membros são recém-formados e/ou pessoas que não detêm formação jurídica, sendo que alguns possuem (ou já possuíram) vínculo com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, quais sejam:
1) IAGO VICENZO FERRARI TAVARES – PRESIDENTE –Exerceu o cargo de estagiário na Procuradoria Geral do Estado em Campinas – atuando no mesmo período que o Procurador Geral do Estado.
2) HEITOR HENRIQUE BUZZO MALZONE – DIRETOR COMPLIANCE – Exerceu o cargo de estagiário na Procuradoria Geral do Estado;
3) LUIS PEDRO BOSSI ALVES DE SILVEIRA – DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – Em exercício no cargo de estagiário na Procuradoria Geral do Estado;
4) ALLISON GENRIQUE NUNES DE PAULA – SEGUNDO SUPLENTE DE DIRETORIA - Exerceu o cargo de estagiário na Procuradoria Geral de Justiça;
5) VINICIUS MORALES BERTO – PRIMEIRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - Exerceu o cargo de estagiário na Procuradoria Geral do Estado;

Considerando as informações qual a Relação da Procuradoria Geral do Estado, com o Instituto Fomele?

3. Considerando a proximidade dos membros do Instituto FOMELE - os quais trabalharam na PGE/SP – contendo informações privilegiada de ações que tramitam de forma sigilosa na PGE. Solicito informações se existem por parte da PGE, procedimentos administrativos abertos para apurar eventuais desvios de condutas?

JUSTIFICATIVA
Considerando a proximidade dos membros do Instituto FOMELE - os quais trabalharam na PGE/SP, importante saber sobre as providências que estão sendo tomadas pela Douta Procuradoria Geral do Estado.
Sala das Sessões, em 14/11/2018.

a) Cezinha de Madureira

REQUERIMENTOS

ESTEVAM GALVÃO
2158/2018
Propõe um voto de pesar pelo falecimento, em 10 de novembro de 2018, do Senhor Roberto Kunimassa Kikawa, médico e fundador do Centro de Integração Educação-Saúde (CIES Global).
JORGE CARUSO
2137/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Itatiba.
2138/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de São Carlos.

2139/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de São Sebastião da Grama.
2140/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Espírito Santo do Turvo.
2141/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Itapetininga.
2142/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Pilar do Sul.
2143/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Rosana.
2144/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Santana do Parnaíba.
2145/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Águas de Lindóia.
2146/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Santo Anastácio.
2147/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Vargem Grande Paulista.
2148/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Franca.
2149/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Mirante do Paranapanema.
2150/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Cosmópolis.
2151/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Echaporã.
2152/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Elias Fausto.
2153/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Franco da Rocha.
2154/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Herculândia.
2155/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Manduri.
2156/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Miracatu.
2157/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Registro.

ROGÉRIO NOGUEIRA
2129/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Elias Fausto.
2130/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Águas de Lindóia.
2131/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Pilar do Sul.
2132/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Lorena.
2133/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Itatiba.
2134/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Itapetininga.
2135/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Ibirarema.
2136/2018
Propõe um voto de congratulações pelo aniversário do município de Cosmópolis.

REQUERIMENTO

Requeremos, nos termos regimentais, tramitação em regime de Urgência para o Projeto de lei Complementar nº 55, de 2018, de autoria do Governador do Estado, que cria cargos no Quadro do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências,
JUSTIFICATIVA
A presente medida se faz necessária mediante a relevância da matéria.
Sala das Sessões, em 21/11/2018.
a) Campos Machado a) Milton Vieira a) José Zico Prado a) José Américo a) Beth Sáhão a) Rafael Silva a) Marco Vinholi a) Enio Tatto a) Hélio Nishimoto a) Jorge Caruso a) Analice Fernandes a) Rogério Nogueira a) Gileno Gomes a) Reinaldo Alguz a) Doutor Ulysses a) João Caramex a) Márcio Camargo a) Chico Sardelli a) André do Prado a) Cássio Navarro a) Paulo Correa Jr a) Geraldo Cruz a) Gilmaci Santos a) Teonílio Barba a) Clélia Gomes a) Coronel Camilo a) Ed Thomas a) Carão Pignatari a) Barros Munhoz a) Marcos Martins a) Celino Cardoso

REQUERIMENTO

Requeremos, nos termos regimentais, tramitação em regime de Urgência para o Projeto de lei Complementar nº 56, de 2018 , de autoria do Governador do Estado, o qual dispõe sobre a extinção do Centro de Convivência Infantil do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, extingue e cria cargos e dá outras providências.
JUSTIFICATIVA
A presente medida se faz necessária mediante a relevância da matéria.
Sala das Sessões, em 21/11/2018.
a) Campos Machado a) André do Prado a) Geraldo Cruz a) Gilmaci Santos a) Chico Sardelli a) Barros Munhoz a) Teonílio Barba a) Clélia Gomes a) Celino Cardoso a) Reinaldo Alguz a) Marcos Martins a) Carão Pignatari a) Márcio Camargo a) Coronel Camilo a) José Zico Prado a) Milton Vieira a) Beth Sáhão a) Doutor Ulysses a) João Caramex e) Enio Tatto a) Cássio Navarro a) José Américo a) Paulo Correa Jr a) Hélio Nishimoto a) Rafael Silva a) Jorge Caruso a) Marco Vinholi a) Gileno Gomes a) Analice Fernandes a) Rogério Nogueira

REQUERIMENTO

Requeremos, nos termos regimentais, tramitação em regime de Urgência para o Projeto de lei nº 1014, de 2015, de autoria do Tribunal de Justiça, que dá nova redação ao inciso X do parágrafo único do artigo 2º da Lei Estadual nº 11.608, de 2003, que dispõe sobre despesas decorrentes de serviços públicos de natureza forense.
JUSTIFICATIVA
A medida se faz necessária mediante a relevância da matéria
Sala das Sessões, em 21/11/2018.
a) Campos Machado a) Geraldo Cruz a) Celino Cardoso a) Gilmaci Santos a) Chico Sardelli a) Cássio Navarro a) Clélia Gomes a) Barros Munhoz a) Teonílio Barba a) Márcio Camargo a) Ed Thomas a) Carão Pignatari a) Marcos Martins a) Enio Tatto a) João Caramex a) Doutor Ulysses a) Coronel Camilo a) José Zico Prado a) Beth Sáhão a) Rafael Silva a) Jorge Caruso a) Reinaldo Alguz a) Hélio Nishimoto a) Analice Fernandes a) Rogério Nogueira a) Gileno Gomes a) Paulo Correa Jr a) José Américo a) Milton Vieira a) André do Prado a) Marco Vinholi

REQUERIMENTO

Requeremos, nos termos regimentais, tramitação em regime de Urgência para o Projeto de lei nº 1014, de 2015, de autoria do Tribunal de Justiça, que dá nova redação ao inciso X do parágrafo único do artigo 2º da Lei Estadual nº 11.608, de 2003, que dispõe sobre despesas decorrentes de serviços públicos de natureza forense.
JUSTIFICATIVA
A medida se faz necessária mediante a relevância da matéria
Sala das Sessões, em 21/11/2018.
a) Campos Machado a) Geraldo Cruz a) Celino Cardoso a) Gilmaci Santos a) Chico Sardelli a) Cássio Navarro a) Clélia Gomes a) Barros Munhoz a) Teonílio Barba a) Márcio Camargo a) Ed Thomas a) Carão Pignatari a) Marcos Martins a) Enio Tatto a) João Caramex a) Doutor Ulysses a) Coronel Camilo a) José Zico Prado a) Beth Sáhão a) Rafael Silva a) Jorge Caruso a) Reinaldo Alguz a) Hélio Nishimoto a) Analice Fernandes a) Rogério Nogueira a) Gileno Gomes a) Paulo Correa Jr a) José Américo a) Milton Vieira a) André do Prado a) Marco Vinholi

REQUERIMENTO SOLICITANDO LICENÇA

ALDO DEMARCHI, nos termos do artigo 84, inciso III, do Regimento Interno, no período de 21/11/18 a 23/11/18.

PARECERES

PARECER Nº 1213, DE 2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 2018

De iniciativa do Senhor Governador, o projeto em epígrafe altera a Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual.

Aprovada com a emenda nº 6, a propositura deverá ter a seguinte redação final:

Altera a Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual.

Artigo 1º – O artigo 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º – Fica reduzido para 40(quarenta) dias o prazo estabelecido no §1º do artigo 6º da parte permanente desta lei complementar”. (NR)

Artigo 2º – As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, propomos a redação final supra ao Projeto de Lei Complementar nº 42, de 2018.

a) João Caramex - Relator

Aprovado como parecer o voto do relator, propondo redação final.

Sala das Comissões, em 21/11/2018.

a) Célia Leão - Presidente

Antonio Salim Curiati - Geraldo Cruz - Gilmaci Santos - José Américo - João Caramex - Coronel Camilo - Marcos Zerbini

PARECER Nº 1214, DE 2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2018

De iniciativa do Senhor Governador, o projeto em epígrafe autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantias à União em operações de crédito externas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e dá outras providências.

Aprovada com a Mensagem Aditiva nº 89/2018, a propositura deverá ter a seguinte redação final:

Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantias à União em operações de crédito externas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e dá outras providências.

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias à União, para obter garantias nas operações de crédito externas a ser celebradas entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, de um lado, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID ou o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, de outro.

§1º – Os recursos das operações de créditos a que se refere o “caput” deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução dos seguintes projetos:

1 – Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa IV, junto ao BID, até o valor equivalente a US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos);

2 – Programa de Sustentabilidade e Inclusão aos Serviços de Saneamento e Preservação da Água para Abastecimento Público na RMSP, junto ao BIRD, até o valor equivalente a US\$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

§2º – A taxa de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos das respectivas operações de crédito a que se refere o “caput” deste artigo serão os vigentes à época das contratações dos respectivos empréstimos, que forem admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições legais.

Artigo 2º – As operações de crédito serão garantidas pela República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – As contragarantias de que trata o artigo 1º desta lei compreendem a cessão de:

1 – direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea ‘a’, e II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição;

2 – receitas próprias do Estado a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

Artigo 3º – Para a concessão das garantias a que se refere o artigo 2º desta lei, deverá a Fazenda do Estado firmar contratos de contragarantias com a SABESP, nos termos do disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e no § 1º do artigo 40 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Artigo 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a assumir perante o BID, mediante instrumento próprio, obrigações de fazer e de não fazer para, no âmbito de sua competência, assegurar o cumprimento das obrigações contraídas pela SABESP relativas à execução do Programa mencionado no item 1, do §1º do artigo 1º desta lei, descritas no correspondente Contrato de Financiamento celebrado com a referida instituição multilateral, exceto as obrigações financeiras tais como pagamento do principal, juros e demais encargos do Financiamento.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, propomos a redação final supra ao Projeto de Lei nº 129, de 2018.

a) João Caramex - Relator

Aprovado como parecer o voto do relator, propondo redação final.

Sala das Comissões, em 21/11/2018.

a) Célia Leão - Presidente

Antonio Salim Curiati - João Caramex - José Américo - Geraldo Cruz - Gilmaci Santos - Coronel Camilo - Marcos Zerbini

AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

AUTÓGRAFO Nº 32.358

Projeto de lei nº 470, de 2018

Inclui Parágrafo único no artigo 4º da Lei nº 7.524, de 28 de outubro de 1.991.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica incluído no artigo 4º da Lei nº 7.524, de 28 de outubro de 1.991, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único - O disposto no inciso III e IV deste artigo não se aplica ao funcionário ou servidor afastado junto à Justiça Eleitoral.” (NR)

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 2018.

a) CAUÉ MACRIS – Presidente

Comissões

COMUNICADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMUNICADO
COMUNICO às Senhoras Deputadas, aos Senhores Deputados, à sociedade civil, aos núcleos e às instituições culturais com atuação no Estado de São Paulo que, no período das 12h do dia 23/10/2018 até às 20h do dia 23/11/2018 (horário oficial de Brasília), ficará aberto o prazo para as indicações das personalidades físicas ou jurídicas que se destacaram na sociedade em razão de sua contribuição com a música dita caipira de raiz e qualquer outra forma de arte genuinamente popular que a complemente, no Estado de São Paulo, para a 3ª Edição do “Prêmio Inezita Barroso”, instituído pela Resolução nº 910/2016, regulamentada pelo Ato da Mesa nº 42/2016.
As indicações deverão ser por escrito e protocolizadas junto à Secretaria da Comissão de Educação e Cultura, localizada na sala 1060, 1º andar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Palácio 9 de Julho), com endereço na Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo/SP – CEP 04097-900, nos dias úteis, das 12h às 20h, ou, ainda, pela internet, no e-mail cec@al.sp.gov.br acompanhadas de um breve histórico (máximo 3 laudas) de cada indicado.

O prêmio, consistente na entrega de uma estatuetta confeccionada em metal de cor ouro velho, com base retangular sobre a qual ergue-se um busto esculpido representando a Patro-nesse, Sra. Inezita Barroso, acompanhada de um diploma, será concedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa, mediante proposta da Comissão de Educação e Cultura, que definirá, no máximo, 10 (dez) indicados a serem contemplados por edição.

A entrega do prêmio está prevista para ocorrer em cerimônia solene, expressamente convocada para esse fim, no dia 01 de março de 2019, às 10h, no Plenário “Juscelino Kubitschek” da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Deputado Alencar Santana Braga
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Debates

13 DE NOVEMBRO DE 2018 148ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência: **DOUTOR ULYSSES, MARCOS DAMASIO, MARCO VINHOLI, CARLÃO PIGNATARI e CAUÉ MACRIS**
Secretaria: **MÁRCIA LULA LIA**

RESUMO

PEQUENO EXPEDIENTE
1 - DOUTOR ULYSSES
Assume a Presidência e abre a sessão. Anuncia a presença de Douglas Garcia e de Janaina Paschoal, eleitos deputados estaduais no último pleito eleitoral. Comunica a visita de alunos do curso de direito da Universidade Ibirapuera, do Jardim Marajoara, acompanhados por Alexandre Augusto Eleutério. Cancela sessão solene convocada para o dia 26/11, às 20 horas, para “Comemorar o Dia Internacional da não Violência contra a Mulher”, por solicitação do deputado Marco Vinholi.
2 - MÁRCIA LULA LIA
Crítica o discurso de combate à corrupção e a composição do governo Jair Bolsonaro. Acrescenta que indicados respondem a processo judicial. Comenta fala do general Villas Boas, a respeito do teor político da prisão de Lula. Assevera que todas as medidas judiciais cabíveis, a favor da liberdade do ex-presidente da República, devem ser levadas a efeito.
3 - PRESIDENTE DOUTOR ULYSSES
Anuncia a visita de membros da categoria Executivos Públicos Associados, que pleiteiam a aprovação do PL 123, e a emenda 4, à citada matéria.
4 - SEBASTIÃO SANTOS
Comemora alteração no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Congresso Nacional, quanto a Conselhos Tutelares. Parabeniza o deputado federal João Campos, do PRB de Goiás, pela dedicação ao tema.
5 - CARLOS CEZAR
Parabeniza a Igreja Quadrangular, da qual é pastor titular há 18 anos, pelos 67 anos de fundação, no Brasil. Faz breve relato histórico da entidade, que conta com mais de três milhões de fiéis. Assevera que a instituição está inserida em projetos sociais e na política.
6 - ED THOMAS
Deseja boas-vindas à professora Janaina Paschoal, eleita deputada estadual. Discorre acerca da preocupação vivenciada na cidade de Presidente Venceslau, quanto à transferência de presos para presídios federais. Agradece às forças de segurança e ao Ministério Público, pelo combate à notícia de resgate de detentos, por mercenários estrangeiros, obtida via investigação.
7 - ED THOMAS
Solicita a suspensão da sessão até as 17 horas, por acordo de lideranças.
8 - PRESIDENTE DOUTOR ULYSSES
Defere o pedido e suspende a sessão às 15h07min.
9 - MARCOS DAMASIO
Assume a Presidência a reabre a sessão às 17h01min.
10 - ROGÉRIO NOGUEIRA
Solicita a suspensão dos trabalhos por 15 minutos, por acordo de lideranças.